



Camara Municipal de Piquêto

Ofício N.º.....

Em.....de.....de 19.....

Projeto Lei nº 33/56

LEI Nº 248

Altera os Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 13,
de 2 de julho de 1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTO DECRETA:-

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Artigo 1º da Lei Municipal nº 13 de 2 de julho de 1948:-

"Art. 1º - A taxa de conservação de estradas de rodagem, se cobrada a razão de 1/2% (meio por cento), sobre valor venal da propriedade rural, seja qual for sua localização."

Art. 2º - Passa a ser o seguinte o Artigo 5º da Lei Municipal nº 13 de 2 de julho de 1948:-

"Art. 5º - Para efeito de lançamento da taxa, será tomado em consideração, o valor venal que constar na Coletoria Estadual, para a cobrança do Imposto Territorial Rural."


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquêto, em 3 de outubro de 1956.


FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Presidente


Jose Carlos Ribeiro Soares
1º Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquêto, em cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

MGP.